



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 100, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

Publicado no Jornal O Grito

Edição: 393

Folha: 06

Funcionário: Vanessa do C. Ferreira

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Declara de “UTILIDADE PÚBLICA” a
Associação **AMIGOS DO VERDE – PROJETOS AMBIENTAIS,
CULTURAS E DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, sociedade civil, sem fins
lucrativos, com sede e foro na Rua Carlo Busatto, n.º 218, Muriquí, 4º Distrito
deste Município.

Art. 2º - A sociedade terá por objeto social, elaborar e
implantar projetos de interesse cultural, ambiental, artístico, desportivo, de
comunicação e publicidade, assim como organizar festivais, exposições,
concursos, treinamentos e demais atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito